



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29 / 05 / 2008
Ⓢ
RUBRICA

**LEI Nº 7.424**

**Delimita logradouro público  
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua João Paulo Coutinho, denominada pela Lei nº 2.140, de 18 de julho de 1972, tem início na Rua Lucidato Vieira Falcão (ponto de coordenadas UTM E= 359.190,89 e N= 7.752.980,08), e término na Escadaria João Paulo Coutinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.299,70 e N= 7.753.014,20), no bairro Do Cabral.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2663500/08  
/ccmt